



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 387/80

de 16 de janeiro de 1980.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inubia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas ~~at~~ atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU êle -- Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica criado na Contad~~o~~ria Municipal de Inubia Paulista, um Credito Especial / no valor de Cr\$ 1.010.895,92, para manutenção das obras do Convenio com a Secretaria de Saude do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Especial serão usados os seguintes recursos:

§ 1º Superavit Financeiro apurado no exercício de 1980Cr\$ 505.447,96

§ 2º Recursos da Secretaria de Saude conforme convênioCr\$ 505.447,96

Artigo 3º - Esta Lei entrara em ~~v~~ vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inubia Paulista, 16 de janeiro de 1981.


WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
=Prefeito Municipal=

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação / no lugar público de costume e arquivada no Cartorio Local.

JOSE TAKASHI YAKAMOTO
Resp.p / Expediente

Aprov. p/ Res. nº 01/81 da Câmara Municipal.